



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87  
RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222  
29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado  
do Espírito Santo, FAÇO saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com o Juizado de Direito da Comarca de Água Branca-ES, por prazo indeterminado, referente aos bens municipais utilizados nos Serviços da Prefeitura Municipal de Água Branca, de acordo com o Anexo Único que integra esta Lei.

Parágrafo Único. Os bens descritos no artigo anterior serão usados nas repartições do FORUM DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA-ES.  
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar a retomada dos bens relacionados no Anexo Único desta Lei.  
Art. 3º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 14 de setembro de

1995.

~~JOSE ALVES DE LIMA~~  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 004  
de Folhas 907 a 912  
14 / 09 / 95  
ESCRITÓRIO

Publicado no Quadro de Avisos  
no Livro de Publicações Municipal  
de Água Branca-ES  
14 / 09 / 95  
ESCRITÓRIO